



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Mário André Martins Chaves ME, CNPJ 08.266.412/0001-80 **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, (parâmetro: Produção Bruta 50000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM nº 832.304/2009 - AREIA, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas **Lat/Y 8.133.166 e Long/X 811.671** no Município de Araçuaí, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 11122/2007/004/2018.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 2171/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

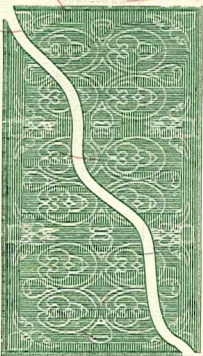
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 30/10/2028.

Diamantina, 06 de Novembro de 2018.

Angelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM-Jequitinhonha



Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 30/10/2024; Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal em APP; Área/Unid: 1,0 ha; Coordenadas Geográficas: Lat/Y: 8.133.166 e Long/X: 811.671; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidua; Área de Reserva Legal: 3,3642 ha.

014392